

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Regulamento n.º 649/2021**

Sumário: Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2021, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reuniões realizadas em 20 de janeiro e 3 de fevereiro de 2021, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação de Aviso n.º 5350/2021 na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 57, de 23 de março de 2021, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Nota Justificativa

A crise pandémica COVID-19 tem agravado a tendência de dificuldades socioeconómicas que afetam algumas das famílias do Município de Vila Viçosa, aliada a fenómenos como o desemprego e consequente precariedade económica.

A Educação e Formação dos jovens constituem uma componente essencial do capital humano que contribui indiscutivelmente para o incremento de uma sociedade competitiva e capaz de dar resposta às constantes mudanças. O apoio económico a jovens estudantes reveste-se de crucial importância enquanto forma de eliminar ou pelo menos de minorar as desigualdades económicas e sociais que a maior parte das vezes intervêm como fator impeditivo no seu acesso à educação e à formação. De acordo com as alíneas *d*) e *h*) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social para a concretização destas atribuições, sendo confiadas competências em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme se alcança do preceituado na alínea *hh*), do n.º 1 do artigo 33.º do referido Regime Jurídico.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Vila Viçosa pretende alargar o apoio a ser prestado a famílias com jovens estudantes, aumentando o número de bolsas a ser atribuídas anualmente, alteração que será submetida para aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, mediante proposta da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Número/Montante/Periodicidade das Bolsas

1 — *(Iguar.)*

2 — Ao abrigo do presente Regulamento, serão atribuídas até um máximo de 25 Bolsas, incluindo renovações, cujo valor máximo corresponderá ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), publicado anualmente pelo Governo.

3 — *(Iguar.)*

4 — *(Iguar.)*

5 — *(Iguar.)*

1 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

314381601